

LEI N° 1.435, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

PUBLICADOEm, 05/04/2022Responsável
Elza Brito

Define o valor de R\$: 1.212,00 como o piso salarial mínimo a vigor no Município de Bezerros (PE) durante o ano de 2022, conforme Medida Provisória n° 1.091, de 30 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica definido o valor de R\$: 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) como o piso do salário mínimo para os servidores públicos efetivos, da ativa ou aposentados, contratados ou comissionados do Município de Bezerros (PE), conforme previsto no artigo 7°, inciso IV, da Constituição Federal, e Medida Provisória n° 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e equiparar os salários de todos os servidores públicos e/ou agentes políticos municipais mencionados no artigo anterior que perceberam a partir de 1° de janeiro de 2022 ou que percebam salário mensal inferior ao salário mínimo aqui definido.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1° de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Bezerros 05 de março de 2022.


MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**
Prefeita